DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Prestação de contas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020; Aberto em 22/04/2020; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 08/05/2020; Resumo do objeto: Pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, guias e sarjetas em várias vias do Município de Jaborandi – SP. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347- 9999. Jaborandi, 22 de Abril de 2020. MARCOS ANTÔNIO DANIEL - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 005/2019, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 005/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Álcool Comum em R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 22 de Abril de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 005/2019, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 005/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-10 em R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 22 de Abril de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA

TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 005/2019, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 005/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-500 em R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 22 de Abril de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Marcos Antônio Daniel, e a firma AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 005/2019, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 005/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor da Gasolina em R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos), devido a redução do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 22 de Abril de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

Silvia Helena Daniel Moleiro

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
PRÓPRIOS	1.695.000,00	235.991,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.490.000,00	2.426.526,15
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.070.000,00	2.672.049,47
TOTAL	**23.255.000,00**	**5.334.567,35**
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.160.000,00	1.019.715,00
RECEITA LÍQUIDA	**19.095.000,00**	**4.314.852,35**

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	5.813.750,00	1.333.641,84

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.142.000,00**	**26,41**	**1.443.074,31**	**27,05**	**1.408.423,81**	**26,40**	**1.304.219,81**	**24,45**
EDUCAÇÃO INFANTIL	622.000,00	2,67	91.782,59	1,72	59.343,59	1,11	39.022,92	0,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.360.000,00	5,85	331.576,72	6,22	329.365,22	6,17	245.481,89	4,60
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.160.000,00	17,89	1.019.715,00	19,12	1.019.715,00	19,12	1.019.715,00	19,12
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**1.443.074,31**	**27,05**	**1.408.423,81**	**26,40**	**1.304.219,81**	**24,45**
EDUCAÇÃO INFANTIL			91.782,59	1,72	59.343,59	1,11	39.022,92	0,73
EDUCAÇÃO			331.576,72	6,22	329.365,22	6,17	245.481,89	4,60
RETENÇÕES AO FUNDEB			1.019.715,00	19,12	1.019.715,00	19,12	1.019.715,00	19,12

MARCOS ANTONIO DANIEL
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

ANGELITA MINATELI C. MOLEIRO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.200.000,00	1.635.806,87
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	33.000,00	0,00
TOTAL	**6.233.000,00**	**1.635.806,87**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	4.160.000,00	1.019.715,00

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
TOTAL DA RECEITA	6.233.000,00	1.635.806,87
MAGISTÉRIO (60%)	3.739.800,00	981.484,12

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	1.635.806,87	1.019.715,00
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**616.091,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.418.197,37**	**119,01**	**2.067.732,88**	**126,40**	**1.765.195,49**	**107,90**	**1.265.717,45**	**77,37**
MAGISTÉRIO	4.862.000,00	78,00	1.021.818,25	62,46	1.021.818,25	62,46	661.419,24	40,43
OUTRAS	2.556.197,37	41,01	1.045.914,63	63,93	743.377,24	45,44	604.298,21	36,94
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**2.067.732,88**	**126,40**	**1.765.195,49**	**107,90**	**1.265.717,45**	**77,37**
MAGISTÉRIO			1.021.818,25	62,46	1.021.818,25	62,46	661.419,24	40,43
OUTRAS			1.045.914,63	63,93	743.377,24	45,44	604.298,21	36,94

MARCOS ANTONIO DANIEL
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

ANGELITA MINATELI C. MOLEIRO
Secretária da Educação